



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CÂMARA

Acórdão N°14/FP/16

Processos n°s: 90 e 92.

O Ministério dos Transportes, através do seu Gabinete Jurídico, vem solicitar, pelo ofício com a Refª 245/06.00/16, de 26 de Outubro, a reabertura e reapreciação dos processos referentes aos contratos a seguir designados, mandados arquivar nos termos do Despacho n° 70/FP/2015, de Dezembro, que aqui se dá por inteiramente reproduzido:

1. Aquisição de 10 DMU'S, celebrado entre o Consórcio constituído pela construtora Andrade Gutierrez S.A e Zagope Angola-Construção e Engenharia, S.A, pelo valor de kz 16.767,630,000.00;
2. Construção e Apetrechamento das oficinas de manutenção das DMU'S do CFL, pelo valor de kz 12.863,154, 792,00.

Considerando que ficou demonstrado que:

- 1) Os projectos estão inscritos no OGE de 2016 e inseridos no correspondente PIP;

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

2) Os limites das despesas contratuais estão contidos no Quadro Detalhado de Despesa do Ministério dos Transportes para o exercício de 2016;

3) As despesas foram cabimentadas conforme Notas de Cabimentação n.ºs. 244 e 245, de 20/10/2016;

4) Os referidos projectos encontram-se em fase de enquadramento financeiro, nos termos do ofício da Unidade de Gestão da Dívida Pública, de 12 de Setembro de 2016;

O Tribunal de Contas, em sessão Plenária da 1ª Câmara, decide autorizar a reabertura dos referidos processos, condicionando a sua reapreciação, à junção nos autos, dos documentos já solicitados por este Tribunal, através do ofício da Contadoria Geral n.º 238/CG/PV/TC/2015, de 11 de Maio, nomeadamente:

Para o 1º Contrato:

- O contrato de consórcio;
- A caução definitiva;
- O comprovativo da regularização da situação com o fisco e com a Segurança Social, no presente ano.

Para o 2º Contrato:

- A caução definitiva;
- O Despacho Presidencial a autorizar a despesa;
- O Alvará de empreiteiro;
- O Comprovativo da Regularização da situação com o fisco e com a Segurança Social, no presente ano.

Luanda, 08 de Novembro de 2016

Os Juízes Conselheiros

EJA Almeida

Luís António Dias
Conceição